



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 04/2021

Estabelece regime de plantão na Câmara Municipal de Jardim Alegre do dia 24/12/2021 até o dia 31/12/2021.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido regime de plantão na Câmara Municipal de Jardim Alegre do dia 24/12/2021 até o dia 31/12/2021.

§ 1º. Durante o período previsto no *caput*, o prédio (sede) da Câmara Municipal de Jardim Alegre permanecerá fechado, porém, os servidores públicos do Poder Legislativo ficarão em regime de plantão para atender às demandas que eventualmente surgirem nesse período e, nas hipóteses em que seja possível, adotar-se-á o regime de teletrabalho.

§ 2º. Durante o período previsto no *caput*, os servidores públicos do Poder Legislativo ficam dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico, sem prejuízo da remuneração devida.

Art. 2º. Durante o período previsto no *caput* do art. 1º, os servidores públicos do Poder Legislativo podem ser encontrados pelos seguintes números de telefone:

I – Fábio Luiz Spadrizani (Coordenador de Controle Interno) – (43) 9 99550035

II – Osmar Pires Junior (Secretário Geral) – (43) 9 99066631

III – Willian Alves de Souza (Advogado) – (43) 9 99377900

IV – Maria Patrícia Souto Bernardinelli (Contadora) – (43) 9 96683232

V – Viviane Maria Miranda (Servente) – (43) 9 98187885

VI – João Aparecido Battisteti (Motorista) – (43) 9 99744794

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1575

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Dezembro de 2021

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 04/2021

Estabelece regime de plantão na Câmara Municipal de Jardim Alegre do dia 24/12/2021 até o dia 31/12/2021.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido regime de plantão na Câmara Municipal de Jardim Alegre do dia 24/12/2021 até o dia 31/12/2021.

§ 1º. Durante o período previsto no *caput*, o prédio (sede) da Câmara Municipal de Jardim Alegre permanecerá fechado, porém, os servidores públicos do Poder Legislativo ficarão em regime de plantão para atender às demandas que eventualmente surgirem nesse período e, nas hipóteses em que seja possível, adotar-se-á o regime de teletrabalho.

§ 2º. Durante o período previsto no *caput*, os servidores públicos do Poder Legislativo ficam dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico, sem prejuízo da remuneração devida.

Art. 2º. Durante o período previsto no *caput* do art. 1º, os servidores públicos do Poder Legislativo podem ser encontrados pelos seguintes números de telefone:

I – Fábio Luiz Spadrizani (Coordenador de Controle Interno) – (43) 9 99550035

II – Osmar Pires Junior (Secretário Geral) – (43) 9 99066631

III – Willian Alves de Souza (Advogado) – (43) 9 99377900

IV – Maria Patrícia Souto Bernardinelli (Contadora) – (43) 9 96683232

V – Viviane Maria Miranda (Servente) – (43) 9 98187885

VI – João Aparecido Battisteti (Motorista) – (43) 9 99744794

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).


SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente